



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO nº 37/2020/CMDCA.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do 2º Trimestre de 2020 do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais e estabelecidos na Lei nº 8.069/0 e Lei Complementar nº 122/2015,

Considerando os memorandos Nº 10.350/2020, Nº 11.588/2020, Nº 15.405/2020 do setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Tubarão referente os meses de Abril, Maio e Junho de 2020.

Resolve,

Aprovar a Prestação de Contas referente 2º Trimestre do Fundo da Infância e Adolescente - FIA do ano de 2020.

Tubarão, 10 de Agosto de 2020.


Kelly Botega Fortunato
Presidente do CMDCA